

Ofício nº 345/2026 – GP

Jacareí, 25 de agosto de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor
Paulo Luís Santos (Paulinho do Esporte)
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Jacareí/SP

Assunto: **Pedido de Informações nº 78/2026**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em atendimento ao e-mail "Encaminha Pedidos de Informações da 23ª S.O. (12/08/2026)" recebido no dia 14 de agosto de 2026, referente ao Pedido de Informações nº 78/2026, de autoria do vereador Gabriel Belém, vimos prestar as seguintes informações:

Segue o Memorando nº 018/2026 -GSF – rsls, expedido pela Secretaria de Finanças, a fim de responder aos questionamentos apresentados.

Informamos, ainda, que o referido documento contém links para acesso a arquivos disponibilizados em ambiente de nuvem, devendo os arquivos ser baixados pelo destinatário para seu devido acesso e armazenamento.

Respeitosamente,

CELSON FLORÊNCIO DE SOUZA
Prefeito do Município de Jacareí

HERNANI BARRETO
Secretário de Governo

MEMO nº 018/2026 -GSF – rsls

Jacareí, 18 de agosto de 2026.

Ao Gabinete do Prefeito

Assunto: Pedido de Informações nº 78/2026.

Em atenção ao Pedido de Informações nº 78/2026, formulado pelo Excelentíssimo Senhor Vereador Gabriel Belém, por intermédio da Câmara Municipal de Jacareí, e referente à execução do Contrato nº 87824/2025, celebrado com a PLANNER Sociedade de Crédito Direto S.A., decorrente do Pregão Eletrônico nº 074/2025, a Administração Municipal vem, respeitosamente, apresentar as informações e esclarecimentos pertinentes, elaborados com os subsídios da Tesouraria, da Contabilidade e dos demais setores envolvidos, nos termos a seguir expostos.

1. Fluxo dos recursos e titularidade das contas

- 1.1. Descrever, passo a passo, todo o percurso dos recursos desde o pagamento efetuado pelo munícipe até o crédito final em conta de titularidade do Município, separadamente para cada modalidade – PIX, boleto registrado/DDA e pagamento a fornecedores –, apontando expressamente as diferenças de percurso, contas utilizadas e prazos entre elas.**

Resposta: o fluxo financeiro é inteiramente operado por meio de um checkout web em ambiente de nuvem protegida (HTTPS/SSL e VPN). Para as transações de PIX, o sistema gera o QR Code padrão (BR Code) permitindo a liquidação instantânea. Para os Boletos, a emissão é registrada diretamente pela Planner, eliminando intermediários bancários. Conforme determina expressamente o item 4.15 do TR, o prazo máximo para que a Planner disponibilize o valor de cada dia útil na conta da Prefeitura é de até 2 (dois) dias seguintes (D+2), sem qualquer custo de transação para o município.

1.2. Para cada conta envolvida nesse percurso, informar:

- a) instituição financeira;**
- b) agência;**

- c) número da conta;
- d) natureza da conta (conta corrente, conta de pagamento, conta transitória, conta escrow ou outra);
- e) nome e CNPJ do titular; e
- f) data de abertura

Resposta: a) PLANNER Sociedade de Crédito Direto, Banco: 410; b) Agência: 1; c) Conta 52602-9; d) natureza operacional com movimentação técnica de repasse; e) MUNICÍPIO DE JACAREÍ - CPF/CNPJ: 46.694.139/0001-83, f) Data da Abertura 11/12/2025.

1.3. Os recursos arrecadados permanecem, em algum momento, em conta de titularidade da PLANNER SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A. ou de empresa integrante de seu grupo econômico? Em caso afirmativo, informar por qual período e sob qual regime de segregação patrimonial.

Resposta: os recursos não entram no caixa corporativo da instituição; eles passam apenas transitoriamente pela conta com movimentação técnica de repasse aberta sob as regras do Banco Central do Brasil para garantir a segregação patrimonial e a imunidade dos fundos. Além disso, o item 4.20 do Termo de Referência (anexo ao contrato disponibilizado no portal da transparência) obriga a contratada a declarar a estrutura de seu grupo financeiro justamente para garantir a blindagem de ativos recebidos do erário.

1.4. Qual é a chave PIX utilizada na geração dos QR Codes destinados à arrecadação municipal e a qual CNPJ ela está vinculada?

Resposta: a geração dos QR Codes padrão PIX (BR Code) atende estritamente às normas do Banco Central do Brasil (Resolução BCB nº 195/2022). A chave PIX e os QR Codes são gerados com a identificação direta vinculada ao CNPJ do Município de Jacareí: 46.694.139/0001-83, assegurando a rastreabilidade e a titularidade pública desde a origem do pagamento.

1.5. Quais servidores da Administração possuem acesso, poderes de movimentação, autorização ou consulta sobre a conta de que trata o item 4.14 do Termo de Referência?

Resposta: O acesso dos servidores da Tesouraria e da Contabilidade se dá exclusivamente por meio do aplicativo de consulta, para fins de fiscalização e acompanhamento.

1.6. Quais servidores foram formalmente designados como gestor e fiscais do Contrato nº 87824/2025?

Resposta: Gestor do Contrato: Fabricio Paes de Castro e suplente Anita José Soares;
Fiscais: Elisângela Santos Moraes e suplente Sandra Aparecida Cornélio Menecucci.

2. Conciliação, prazos e valores retidos

2.1. Apresentar demonstrativo mensal, discriminado por modalidade, contendo:

- a) quantidade de documentos processados;**
- b) valor unitário aplicado;**
- c) valor total retido a título de tarifa;**
- d) valor bruto arrecadado;**
- e) valor líquido repassado ao Município; e**
- f) datas dos respectivos créditos.**

Resposta: as informações requeridas podem ser obtidas pelo link abaixo:

https://prefeiturajacarei-my.sharepoint.com/:f/g/personal/claudio_tosetto_jacarei_sp_gov_br/IgBhKrcN3Z6ESLQNd01yS17fAcZB_NaGFRifzVtbtejbCaQ?e=v6rYG3

2.2. Apresentar demonstrativo mensal de conciliação, por tributo, entre o valor total dos débitos baixados no sistema de arrecadação municipal e o valor efetivamente ingressado nas contas do Município, apontando eventuais diferenças.

Resposta: Destaca-se que, obedientes à legislação em vigor, à transparência e eficiência na Administração Pública, a municipalidade adota as melhores práticas e busca sempre a excelência na gestão de controle e arrecadação de tributos. No entanto, as informações requeridas são numerosas e não se encontram consolidadas nos sistemas municipais no formato solicitado. Dessa maneira, considera-se contraproducente ao serviço público, face ao volume de dados envolvidos, o atendimento da solicitação, nos exatos termos apresentados, pois demandaria significativa mobilização das equipes técnicas responsáveis, com impacto nas atividades ordinárias dos setores envolvidos.

2.3. Foram identificados, em qualquer momento da execução contratual, casos de baixa de débito tributário no sistema municipal sem o correspondente ingresso

financeiro ou divergências entre os relatórios da contratada e os registros do sistema municipal? Em caso afirmativo, informar a quantidade de ocorrências, os valores envolvidos, os períodos correspondentes e as providências adotadas.

Resposta: Não

2.4. Considerando que o item 4.15 do Termo de Referência exige a disponibilização dos valores em até 2 (dois) dias seguintes, houve atraso no cumprimento desse prazo? Em caso afirmativo, informar as datas, os valores envolvidos e as justificativas apresentadas pela contratada.

Resposta: Sim. Foram registradas formalmente as seguintes ocorrências: em 29 de junho, o valor de R\$ 125.830,66 (cento e vinte e cinco mil, oitocentos e trinta reais e sessenta e seis centavos), repassado no dia seguinte; em 13 de julho, o valor de R\$ 49.564,10 (quarenta e nove mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e dez centavos), repassado no dia seguinte; e em 06 de agosto, o valor de R\$ 64.718,75 (sessenta e quatro mil, setecentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos), repassado no dia seguinte. Quanto às justificativas apresentadas pela contratada referem-se a erro sistêmico.

2.5. Considerando a inexistência de empenho e liquidação nos termos previstos na contratação, de que forma a Administração controla o não excedimento do valor total contratado, de R\$ 1.529.544,73 (um milhão, quinhentos e vinte e nove mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e três centavos)?

Resposta: o limite financeiro é controlado pelo empenho nº 137/2026 e através do monitoramento automatizado do número de documentos de arrecadação processados. O valor unitário máximo da tarifa foi rigidamente fixado em edital: R\$ 1,09 para PIX, R\$ 2,67 para Boleto Registrado/DDA e R\$ 1,09 para Pagamento de Fornecedores (conforme tabela de preços do item 1.1 do Termo de Referência). A multiplicação sistêmica do volume de transações garante que as retenções automáticas autorizadas pelo item 9.10 Termo de Referência não ultrapassem o valor adjudicado.

2.6. Qual é o valor acumulado já retido pela contratada a título de tarifa até a presente data?

Resposta: as informações requeridas constam na pasta compartilhada anexa referente a resposta 2.1. contendo o arquivo titulos_pagos_jacarei.

2.7. A receita e a despesa decorrentes desta contratação vêm sendo registradas na contabilidade municipal pelo valor bruto arrecadado, com o registro da tarifa como despesa, ou pelo valor líquido? Informar as contas contábeis utilizadas.

Resposta: A receita decorrente da contratação é registrada na contabilidade municipal pelo valor bruto arrecadado, sendo a tarifa contabilizada como despesa, na conta contábil 02.16.01.04.122.0007.2223.01.3.3.90.39.00.

3. Extratos e movimentação das contas

3.1. Encaminhar os extratos bancários completos, desde a abertura até a presente data, de todas as contas vinculadas à execução do Contrato nº 87824/2025, incluindo a conta aberta na instituição contratada por força do item 4.14 do Termo de Referência e quaisquer contas transitórias, de liquidação, de passagem ou de custódia utilizadas no percurso dos recursos, contendo, para cada lançamento:

- a) data;
- b) histórico;
- c) natureza;
- d) valor;
- e) saldo resultante; e
- f) identificação da contraparte.

Resposta: as informações requeridas constam na pasta compartilhada anexa referente a resposta 2.1. contendo as subpastas nomeadas “Extrato conta”.

3.2. Caso a Administração entenda pela impossibilidade total ou parcial do fornecimento dos extratos solicitados no item anterior, informar, para cada documento ou informação não fornecida, o fundamento legal específico da negativa, com indicação do respectivo dispositivo normativo, não sendo suficiente a invocação genérica de sigilo bancário:

Resposta: as informações requeridas constam na pasta compartilhada anexa referente a resposta 2.1. contendo as subpastas nomeadas “Extrato conta.”

3.3. Na hipótese prevista no item 3.2, encaminhar, subsidiariamente:

a) relação completa de todas as saídas, correspondentes a lançamentos a débito realizados nessas contas, com data, valor e identificação do destinatário, mediante nome

ou razão social e CNPJ ou CPF, admitido o mascaramento parcial do CPF de pessoa física; e,

b) detalhamento das 10 (dez) maiores movimentações a débito destinadas a contas de titularidade diversa do Município de Jacareí, informando data, valor, destinatário, instituição financeira de destino, finalidade e documento que autorizou o lançamento.

Resposta: as informações requeridas constam na pasta compartilhada anexa referente a resposta 2.1. contendo as subpastas nomeadas “Extrato conta”.

3.4. Houve, em qualquer momento, saída de recursos dessas contas com destino diverso das contas de titularidade do Município de Jacareí e dos fornecedores regularmente contratados pela Administração? Em caso afirmativo, detalhar cada ocorrência, indicando data, valor, destinatário e finalidade.

Resposta: Não.

3.5. Houve bloqueio, penhora, arresto, retenção judicial ou administrativa, estorno ou qualquer outra restrição incidente sobre valores depositados nessas contas? Em caso afirmativo, detalhar cada ocorrência.

Resposta: Não houve restrições ou incidentes sobre valores depositados nessas contas.

4. Custódia, rendimentos e grupo econômico

4.1. Os recursos municipais que permanecem sob custódia da contratada até a liquidação são objeto de aplicação financeira, remuneração ou qualquer outra forma de auferimento de resultado?

Resposta: a conta de trânsito regulamentada pelo item 4.14 do Termo de Referência possui a finalidade única de depósito e repasse ágil. Não há previsão contratual para aplicação financeira ou rentabilidade privada de curtíssimo prazo (float) sobre os fundos dos tributos em trânsito diário.

4.2. Em caso afirmativo ao item anterior, a quem pertencem os respectivos rendimentos e houve repasse de valores ao Município? Informar os montantes e as respectivas datas.

Resposta: resposta prejudicada conforme Item 4.1

4.3. Considerando que o item 4.20 do Termo de Referência exigiu declaração da contratada quanto à existência, em seu grupo econômico, de corretora e/ou banco de investimentos, expressamente em razão da possibilidade de existência de ativos recebidos do erário passíveis de investimento, encaminhar cópia da declaração apresentada e esclarecer a finalidade concreta dessa exigência.

Resposta: a declaração referente ao item 4.20 do Termo de Referência pode ser obtida pelo link abaixo:

https://prefeiturajacarei-my.sharepoint.com/:f/g/personal/claudio_tosetto_jacarei_sp_gov_br/IgBhKrcN3Z6ESLONdo1yS17fAcZB_NaGFRifzVtbtejbCaQ?e=v6rYG3

4.4. Foram aplicados recursos municipais em qualquer produto financeiro por intermédio da contratada ou de empresa integrante de seu grupo econômico, ou foi aberta conta de investimento em favor do Município junto a essas instituições? Em caso afirmativo, detalhar as operações realizadas, os valores, períodos, produtos financeiros utilizados e respectivos rendimentos.

Resposta: inexistiram quaisquer operações de investimento ou abertura de contas de aplicação junto à Planner ou empresas controladas por seu grupo financeiro.

5. Ocorrências e apurações

5.1. Foi instaurada, desde o início da vigência do contrato, sindicância, processo administrativo disciplinar, processo administrativo de responsabilização, auditoria interna, tomada de contas especial, apuração preliminar ou procedimento de qualquer natureza relacionado, direta ou indiretamente, ao Contrato nº 87824/2025, à sua execução, à arrecadação por ele operada ou às contas a ele vinculadas?

Resposta: Não.

5.2. Em caso afirmativo ao item anterior, encaminhar cópia integral dos respectivos autos e informar, para cada procedimento:

- a) número do processo;**
- b) data de instauração;**
- c) objeto;**
- d) autoridade instauradora; e**
- e) situação atual.**

Resposta: Não se aplica, tendo em vista a resposta negativa apresentada ao item 5.1.

5.3. Houve comunicação, representação, notícia ou remessa de informações a órgão de controle externo, ao Ministério Público, à Polícia Civil, à Polícia Federal, ao Banco Central do Brasil, ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF ou ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo a respeito deste contrato ou da arrecadação por ele operada? Em caso afirmativo, detalhar e encaminhar cópia dos respectivos documentos.

Resposta: Não.

5.4. Houve registro de chamado técnico classificado como crítico, nos termos da tabela de SLA do item 5.9 do Termo de Referência, ou qualquer ocorrência envolvendo falha na baixa automática de pagamentos, falha de integração ou perda de dados?

Resposta: Sim.

5.5. Em caso afirmativo ao item anterior, encaminhar relação dos chamados ou ocorrências, com respectivas datas, classificações, descrições e soluções adotadas.

Resposta: as ocorrências podem ser visualizadas pelo link disponibilizado no item 2.1, sob o título de RELATÓRIO__MUNICÍPIO_DE_JACAREÍ_ZENDESK_JIRA (2).

5.6. Foi expedida à contratada qualquer notificação, advertência ou aplicada qualquer sanção desde o início da vigência do contrato? Em caso afirmativo, encaminhar cópia integral dos respectivos documentos.

Resposta: Não.

6. Execução e prorrogação

6.1. A Administração pretende prorrogar o Contrato nº 87824/2025?

Resposta: a decisão quanto à eventual prorrogação do Contrato nº 87824/2025 encontra-se em análise no âmbito da gestão contratual.

6.2. Em caso afirmativo, encaminhar cópia dos documentos exigidos pela Cláusula 2.1 do instrumento contratual, em especial do relatório que discorra sobre a execução do contrato, contendo informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente, conforme previsto na alínea “b”.

Resposta: A resposta ao presente item condiciona-se à deliberação mencionada na resposta ao item 6.1.

6.3. Encaminhar cópia de todos os relatórios de apuração apresentados pela contratada e dos respectivos atos de conferência e homologação pela Secretaria de Finanças, nos termos do item 12.4 do Termo de Referência, identificando o servidor responsável por cada homologação.

Resposta: devido ao expressivo volume diário de transações tributárias e não tributárias processadas, a verificação e a homologação dos repasses são realizadas de forma 100% automatizada e sistêmica. A conferência manual torna-se operacionalmente inviável e ineficiente frente à quantidade de lançamentos. Esse processo de auditoria ocorre por meio do cruzamento e conciliação eletrônica direta entre o Sistema de Gestão Contábil integrado da Prefeitura e a plataforma bancária tecnológica da contratada (Planner). Os relatórios analíticos detalhados de arrecadação estão integralmente disponíveis e espelhados em ambos os sistemas, sendo validados diariamente por meio dos extratos consolidados de movimentação. Os extratos eletrônicos e relatórios de conciliação emitidos foram centralizados e disponibilizados na pasta digital compartilhada da Secretaria de Finanças no link apresentado no item 2.1.

6.4. Foram celebrados termos aditivos ou realizados apostilamentos referentes ao Contrato nº 87824/2025? Em caso afirmativo, encaminhar cópia integral dos respectivos documentos.

Resposta: Não.

I. Encerramento:

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários, renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

**CLAUDIO
LUIZ
TOSETTO:04
297117860**

Assinado digitalmente por CLAUDIO
LUIZ TOSETTO:04297117860
ND: C=BR, CN=CLAUDIO LUIZ
TOSETTO:04297117860, O=ICP-
Brasil, OU=AC SyngularID Multipla
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2026.09.03 09:35:11-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1

CLAUDIO LUIZ TOSETTO
Secretário de Finanças